

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.658/97

Declara de utilidade pública, a `Empresa Júnior Toledo Associação Civil''.
Autor: Vereador Paulo Yamane.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, a ``EMPRESA JUNIOR TOLEDO ASSOCIAÇÃO CIVIL'', com sede em Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente ``Paço Municipal Florivaldo Leal'' em 11 de setembro de 1997.

MAURO BRAGATO Prefeito Municipal

TREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECAD/DSG.